

PREGÃO ELETRÔNICO 026/22

Locação de Veículos por Assinatura

ESCLARECIMENTOS

Questionamento 2: AVARIAS

Referente as avarias relacionadas ao mau uso do veículo, constatadas na devolução do mesmo, como arranhões em para-choque, calota quebrada, entre outros... questiona-se: a contratada poderá solicitar ressarcimento das despesas para conserto das referidas avarias?

Resposta 2: Sim.

Questionamento 3: As manutenções decorrentes de mau uso dos veículos causados por condutores da contratante no decorrer do contrato, como pneus cortados, para-choque quebrado, para-brisa quebrado, serão ressarcidos a contratada?

Resposta 3: Sim.

Questionamento 4: SEGURO

Ao invés da contratada apresentar apólice de seguros, a mesma poderá optar por apresentar uma declaração de responsabilidade pelos danos, onde a mesma arcará com todas as despesas até os limites fixados no edital?

Resposta 4: Não.

Questionamento 5: Caso a resposta anterior seja negativa, a contratada poderá apresentar apólice para terceiros sendo o reparo do casco dos veículos sua responsabilidade?

Resposta 5: Não.

Questionamento 6: Em caso de sinistro, onde a culpabilidade do acidente seja do condutor do veículo, a contratante irá ressarcir a contratada em coparticipação no sinistro? Caso positivo, qual o valor?

Resposta 6: Deverá haver o ressarcimento no valor gasto pelo contratada (valor da franquia).

Questionamento 7: No edital consta que a locadora deverá fazer a contratação de seguro, mas não delimita as coberturas a serem contratadas. Nesse sentido, é oportuno registrar que a delimitação das coberturas se mostra necessária para formação dos preços das propostas dos licitantes, pois são as coberturas que definem o valor do seguro junto às seguradoras; sendo a delimitação um fato imprescindível, pois cada licitante fará uma cotação de seguro com diferentes coberturas, o que poderá acarretar prejuízo para a Administração Pública. Ademais, é vedado pela Lei 8.666/93 a exigência de que a contratada ressarcia todos os danos a terceiros e à Contratante, decorrentes de acidentes em geral, sendo necessário que esta responsabilidade seja limitada aos valores de cobertura do seguro dos veículos, razão pela qual deve ser definido o valor desta cobertura no edital, eis que acidentes são despesas abstratas e imprevisíveis, não podendo a indenização decorrente deles ser exigida da contratada sem nenhuma espécie de limitação. Diante disso, perguntamos: quais as coberturas exigidas para atendimento a solicitação de:

- Danos Materiais: R\$
- Danos Morais: R\$
- Danos Corporais: R\$
- APP Morte: R\$
- APP Invalidez: R\$

Resposta 7:

- Danos Materiais: R\$ 300.000,00
- Danos Morais: R\$ 10.000,00
- Danos Corporais: R\$ 200.000,00
- APP Morte: R\$ 20.000,00
- APP Invalidez: R\$ 10.000,00

Questionamento 8: ENTREGA

Quanto a entrega, o edital prevê o prazo de 30 dias corridos para entrega dos veículos. Tendo em vista, que a vencedora dependerá da formalização do contrato para iniciar os procedimentos para compra dos veículos, e que dependerá dos prazos de faturamento das montadoras, após procedimentos que demandam tempo, como, instalação de equipamentos, regularização de documentos e emplacamento, além do transporte até os locais de entrega, com isso, a Contratada dependerá de prazos impostos por terceiros, os quais poderão prejudicar o cumprimento da obrigação de entrega dos veículos no prazo fixado, sem que possa ser atribuída qualquer responsabilidade pelo atraso à Contratada.

Assim sendo, questiona-se: O prazo de entrega dos veículos poderá ser alterado para até 90 dias, contados da solicitação da contratante? Caso não seja possível cumprir o prazo de entrega, esse poderá ser prorrogado? Caso positivo, por quanto tempo?

Resposta 8: O prazo para entrega dos veículos será de 30 (trinta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço. No primeiro momento a Contratada poderá fornecer veículos seminovos até que se conclua o processo de compra dos veículos novos ou o devido cumprimento do Termo de Referência.

Questionamento 9: Caso a locadora queira colocar veículos novos, é possível haver a dilação do prazo de entrega de 30 dias pré-estabelecido? A solicitação se refere, por

exemplo, a um motivo de força maior (atraso da montadora), resultando no atraso da entrega dos veículos dentro do prazo estipulado.

Resposta 9: Não.

Questionamento 10: Caso a empresa vencedora queira disponibilizar veículos novos (zero km), poderão ser disponibilizados veículos reservas de categoria similar até a chegada dos veículos novos? Estes veículos em caráter de reserva poderão ser sublocados?

Resposta 10: Sim, desde que sejam veículos de igual capacidade.

Questionamento 11: Quanto ao prazo de entrega dos veículos ora licitados, indagamos: caso haja a necessidade de contratação de serviços de terceiros para efetivar a entrega dos veículos no local acordado, haveria a possibilidade de negociação entre a contratante e contratada para que seja feita a dilação do prazo de entrega antes estabelecido?

Resposta 11: Não. Quanto aos serviços terceirizados a contratada responde.

Questionamento 12: VEÍCULOS RESERVAS

Os veículos reservas deverão ser da mesma cor do objeto licitação? Lembrando que serão veículos provisórios

Resposta 12: Sim.

Questionamento 13: O veículo reserva, a ser substituído no caso de sinistro ou avaria que impeça o correto funcionamento de algum veículo, poderá ser sublocado até ser feito conserto ou substituição do veículo em locação?

Resposta 13: Sim.

Questionamento 14: Em caso de manutenção causada em razão de avaria, causada exclusivamente pelo mau uso do condutor da CONTRATANTE, em que seja necessária a substituição do veículo locado, a CONTRATANTE pagará as diárias do veículo reserva?

Resposta 14: Sim.

Questionamento 15: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

No termo de referência, verifica-se a da “DISPONIBILIDADE PARA ADESIVAGEM” dos veículos. Para a correta precificação do valor de locação, solicitamos o layout dos adesivos a serem instalados. A solicitação é cabível pois o item deixa muito vago a questão, visto que a adesivagem de veículos pode custar de R\$ 50,00 até R\$ 1.500,00, impactando, diretamente, no valor da locação; É possível disponibilizar o layout de adesivagem dos veículos?

Resposta 15: Não. Caso haja necessidade de adesivar os veículos, todos os custos serão por conta da Contratante.

Questionamento 16: Nas condições gerais do edital, há a previsão da “DISPONIBILIDADE PARA INSTALAÇÃO DE RACK” quem será responsável pela instalação?

Resposta 16: A Contratante.

Questionamento 17: Caso haja alguma avaria decorrente da instalação do rack ou da retirada dos adesivos, o CONTRATANTE irá ressarcir a contratada?

Resposta 17: Sim.

Questionamento 18: Nas condições gerais do edital, há a previsão da “DISPONIBILIDADE PARA ADESIVAGEM” quem será responsável pela instalação?

Resposta 18: A Contratante.

Questionamento 19: Para o veículo tipo Hatch, será aceito caso a licitante deseje ofertar um veículo tipo sedan?

Resposta 19: Não.

Questionamento 20: Tendo em vista a demasiada dificuldade enfrentada atualmente no que concerne à compra de veículos novos, questionamos: poderá ser ofertado veículo de cor prata ou cinza? As quais são consideradas cores neutras.

Resposta 20: Não. Será aceita apenas a cor branca.

Questionamento 21: Para o veículo de motor 1.3, será aceito motor 1.0 turbo?

Resposta 21: Sim.

Questionamento 22: Visto a dificuldade de aquisição de veículos no mercado, questionamos duas situações:

a) Serão aceitos veículos com marcas mescladas para o mesmo item? Por exemplo VW/Gol 1.0 e GM/Onix 1.0 para o item 01

b) Poderão ser entregues veículos com cores de forma mescladas para o mesmo item? Por exemplo VW/Gol 1.0 alguns na cor branca e outras em cor prata.

Resposta 22:

a) Sim.

b) Não.

Questionamento 23: KM DOS VEICULOS

Entendemos que é solicitado km livre. No entanto, para fins de cálculo de custos, seria possível sabermos uma estimativa mensal de quantos quilômetros os veículos irão percorrer?

Resposta 23: 1.500 km/mês.

Questionamento 24: Nada é mencionado no edital ou no termo de referência sobre a substituição dos ora veículos locados. Questionamos: qual será o critério para substituição dos veículos, se tempo de uso ou quilometragem?

Resposta 24: Conforme previsto no item 4 do Termo de Referência, “A CONTRATADA deverá prever a SUBSTITUIÇÃO do(s) veículo(s) por novos, a cada 36 meses ou 60.000km, o que vier primeiro.” A troca de veículos por problemas mecânicos ou força maior se dará de forma imediata.

Questionamento 25: EMPLACAMENTO

Com relação a emplacamento do veículo, este poderá estar emplacado em qualquer estado da federação?

Resposta 25: Sim.

Questionamento 26: Caso a locadora participe da licitação com o CNPJ da Matriz, poderá disponibilizar os veículos onde no seu documento (CRLV) esteja o veículo cadastrado no CNPJ de sua filial? Saliento que isso não caracteriza subcontratação, pois Matriz e filial compõem a mesma pessoa jurídica, razão pela qual possuem os mesmos sócios e um único contrato social.

Resposta 26: Sim.

Questionamento 27: CONTRATO

Caso venha ocorrer contratação da locação de veículos, o veículo contratado será locado pelo prazo de no mínimo 12 meses? Ou poderá este ser locado por período inferior?

Resposta 27: Vide cláusula 4.1 da Minuta Contratual.

Questionamento 28: Caso venha ocorrer contratação da locação de veículos, o veículo locado poderá ser solicitado de forma eventual (mês sim e mês não)? Exemplo: no mês de julho é solicitado locação pelo período de um mês, e o veículo será devolvido em agosto. Posteriormente, será solicitado novamente a locação pelo período de mais um mês (setembro). Ou o contrato, caso ocorra, será de forma não eventual pelo período de 12 meses?

Resposta 28: Os veículos não serão solicitados de forma eventual.

Questionamento 29: Tendo em vista o edital não se tratar de um registro de preços, questionamos: A contratante, caso venha solicitar os veículos, estes serão solicitados todo o quantitativo de veículos requisitados no lote? Ou poderá ser requisitado quantidade inferior da licitada?

Resposta 29: Será solicitado o quantitativo total de veículos.

Questionamento 30: MANUTENÇÃO

As manutenções preventivas e corretivas podem ser feitas em oficinas credenciadas da locadora?

Resposta 30: As manutenções que correrem por conta da Contratada poderão ser feitas nas suas oficinas credenciadas.

Questionamento 31: Caso haja a necessidade de manutenção corretiva por culpa exclusiva do condutor da CONTRATANTE (mau uso, imprudência, imperícia, negligência), a CONTRATANTE irá arcar com os custos de manutenção e traslado?

Resposta 31: Sim.

Questionamento 32: HABILITAÇÃO

A proposta encaminhada e os demais documentos de habilitação, como as declarações, poderão ser assinados via certificado digital (assinatura digital) devidamente conferido pela ICP-Brasil?

Resposta 32: Sim.

Questionamento 33: No tocante aos documentos de habilitação que não possuem data de validade específica, serão aceitos como válidos aqueles apresentados até quantos dias após a data de emissão?

Resposta 33: Conforme estabelece o item 8.33 do Edital, “no caso de documentos que não tenham a sua validade expressa e/ou determinada legalmente, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão”.

Questionamento 34: A proposta inicial que for anexada ao sistema, junto com a habilitação, deverá conter identificação da empresa (papel timbrado), e no sistema apenas especificar o descritivo do termo de referência?

Resposta 34: Sim.

Questionamento 35: Na proposta comercial a ser lançada no sistema licitações, deverá ser apresentada a marca/modelo dos veículos ofertados no campo descritivo do lote? Caso positivo, a não inclusão ensejará a desclassificação da licitante?

Resposta 35: Sim para ambos os questionamentos.

Questionamento 36: Na proposta comercial ajustada a ser enviada pela arrematante do certame, deverá ser informada a marca/modelo dos veículos ofertados?

Resposta 36: Sim.

Questionamento 37: Referente ao prazo do contrato, caso a vigência seja de 12 meses, questiono: o prazo será de 12 meses a contar da entrega do veículo ou a contar da assinatura do contrato?

Resposta 37: O prazo será de 12 meses a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Questionamento 38: A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é garantia constitucional garantida pelo art. 37, XXI da CF/88, e possui cobertura legal prevista nos artigos 55, III, 65 § 8º e 65, II, d § 6º do mesmo artigo, todos da Lei federal 8.666/93. Por isso, questionamos: caso haja possível contratação e possível renovação do contrato, qual o índice de reajuste aplicado? A aplicação do índice se dará a partir da apresentação da proposta ou a partir da data da assinatura do contrato?

Resposta 38: Conforme previsto no subitem 4.1.1 da Minuta Contratual, o índice aplicado será o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo. A aplicação se dará a partir da assinatura do contrato.

Questionamento 39: INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

No edital consta que o ressarcimento das infrações de trânsito ficará condicionado ao envio de toda a documentação de comprovação das mesmas ao setor administrativo. Em detrimento disso, questionamos como será a forma de reembolso e prazo de pagamento destas multas?

Resposta 39: O reembolso ocorrerá juntamente com a fatura subsequente ao mês no qual tenha sido enviada a documentação de comprovação.

Questionamento 40: LANÇAMENTO DE PROPOSTAS NO SISTEMA

Para efeito de lançamento da proposta inicial, questionamos: os licitantes deverão inserir no campo Valor Unitário, o valor unitário de 1 veículo locado por 1 mês?

Resposta 40: Não. O valor unitário refere-se ao Valor Total do Lote, ou seja, o valor da locação dos 3 (três) veículos para 12 meses. Vide o Anexo VI do Edital.

Questionamento 41: Considerando o cenário acima, o sistema multiplicará automaticamente o valor unitário por 1 locação no mês?

Resposta 41: Vide resposta ao questionamento 40.

Questionamento 42: Está correto nosso entendimento que na disputa dos lances os licitantes deverão considerar o valor unitário de 1 veículo locado por 1 mês?

Resposta 42: Não. A disputa será realizada considerando o Valor Total do Lote.